



IRPF 2026

Prezado Cliente,

Chegou a hora de prestar contas com a Receita Federal através da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF**, e o prazo de entrega das declarações **encerram-se em 29.05.2026**, portanto preparamos um check-list com o que você deve providenciar!

☒ Encontrar uma Assessoria Contábil especializada para fazer minha declaração.

Separar e enviar, preferivelmente por meio digital, os seguintes documentos:

- ☐ Declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda do ano anterior (IRPF2025);
- ☐ Se for o **primeiro ano** a declarar, cópia do CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço;
- ☐ Informe de Rendimentos de suas fontes de Renda (salários, aluguéis, aposentadoria, pensões, etc.);
- ☐ Demonstrativo bancário em 31/12/25 para fins do Imposto de Renda;
- ☐ Relação dos dependentes, data de Nascimento e CPF dos mesmos;
- ☐ Comprovantes de pagamentos ou declaração de faculdade/universidade, estabelecimentos de educação infantil e/ou cursos de especialização, contendo o CNPJ da instituição;
- ☐ Comprovantes de pagamentos de despesas médicas, odontológicas ou plano de saúde, contendo CPF/CNPJ do prestador, podendo ser recibo ou nota fiscal;
- ☐ Pagamento de previdência privada PGBL/VGBL (aposentadoria complementar);
- ☐ Documentos referente: aquisições e/ou venda de terrenos, imóveis, veículos, motos, consórcios, etc., que contenham: CPF das partes, contrato, escritura ou similar e demais documentos onde se possa extrair as seguintes informações: data de aquisição, endereço completo, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel, número de Matrícula, RENAVAM;
- ☐ Comprovante de pagamentos de pensão alimentícia, desde que possua autorização judicial, e dados do beneficiário;
- ☐ Caso tenha recebido indenização por processo judicial/trabalhista, apresentar demonstrativo, cópia do processo, comprovante do crédito e informe de rendimentos específico. (Neste caso podemos solicitar documentos complementares);
- ☐ Se for autônomo, RPA emitidos, livro caixa e despesas do ano;
*Profissionais das áreas de saúde, de odontologia e de advocacia que prestaram serviços á pessoas físicas terão que informar à Receita o CPF dos clientes.
- ☐ Informações quanto a auxílio emergencial recebidos (pago pelo governo);
- ☐ Dados bancários para crédito da restituição ou débito das parcelas do imposto a pagar.

QUEM PRECISA DECLARAR?

- ✓ Recebeu **rendimentos tributáveis superiores a R\$ 35.584,00**;
- ✓ Recebeu **rendimentos isentos, tributados ou não exclusivamente na fonte, com soma superior a R\$ 200 mil**;
- ✓ Obteve **ganho de capital ao vender bens ou direitos**, realizou **aplicações no Exterior** e ou **operações na Bolsa de Valores** acima do limite de 40mil anual;
- ✓ **Vendeu um imóvel** e comprou outro num prazo de 180 dias e/ou teve lucro na venda e usou a isenção de IR na venda;;
- ✓ Obteve, em 31/12, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, casas, terrenos, saldo em Contas Correntes e/ou aplicações de valor total igual ou superior a **R\$ 800 mil**.



Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por **e-mail** irpf@assoalri.com.br, **WhatsApp** 41 99891-9219, **ligação** 41 3329-9297, ou **agendando** um horário em nosso escritório na **Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 248, Portão, Curitiba - PR.**

Atenciosamente,

ASSOLARI
Assessoria Contábil

Ricardo Antônio Assolari
Contador especialista em IRPF

Thaís Lopes Mathias Fajardo
Contadora especialista em IRPF

Conheça nosso site! www.assolari.com.br